



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1592/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Fica Nominada a Rua 2 de Rua Ipê Amarelo, localizada no "Jardim Bom Pastor", neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica nominada de "Rua Ipê Amarelo" a atual Rua 2, situada no "Jardim Bom Pastor" neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana/PR, 25 de junho de 2025.



LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA